



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 098/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: J C ROZAO EVENTOS LTDA.

CNPJ: nº 45.044.761/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura de comunicação visual, geradores de 260 kva e equipe de segurança para atender ao show da virada no dia 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 50.900,00 (cinquenta mil, novecentos reais).

INÍCIO: 22/12/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/01/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Nº. 103/2022, homologada em 22/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 099/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: STOP SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: nº 33.596.251/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura de comunicação visual, geradores de 260 kva e equipe de segurança para atender ao show da virada no dia 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

INÍCIO: 22/12/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/01/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Nº. 103/2022, homologada em 22/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

OBJETO: aquisição de uniformes para os servidores das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Rodoviário para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 67.376,80 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

INÍCIO: 20/12/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 073/2022, homologada em 20/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CONFECOES POLICARPO LTDA

CNPJ: 04.738.849/0001-18

OBJETO: aquisição de uniformes para os servidores das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Rodoviário para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

INÍCIO: 20/12/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 073/2022, homologada em 20/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/12/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.979.651/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços relacionados a atividade do ramo da construção civil (pedreiro, servente e pintor), motorista de caminhão e operador de máquinas e equipamentos, para atendimento das necessidades os departamentos municipais para o prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 517.900,80 (quinhentos e dezessete mil e novecentos reais e oitenta centavos).

INÍCIO: 21/12/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 101/2022, homologada em 21/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.501.153/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços relacionados a atividade do ramo da construção civil (pedreiro, servente e pintor), motorista de caminhão e operador de máquinas e equipamentos, para atendimento das necessidades os departamentos municipais para o prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 80.793,60 (oitenta mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

INÍCIO: 21/12/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 101/2022, homologada em 21/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/12/2022.

DECRETO Nº 304/2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 73.978,42 (Setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) , mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
14 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	673,49
	TOTAL:	673,49
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
28 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.560,09
	TOTAL:	1.560,09
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2067	Manutenção das Atividades de Compras	
59 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	276,45



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

	TOTAL:	276,45
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
75 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.570,65
	TOTAL:	1.570,65
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
84 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	663,75
85 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	78,47
	TOTAL:	742,22
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.2060	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	
92 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.644,22
	TOTAL:	4.644,22
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
101 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	452,86
	TOTAL:	452,86
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENC DE FINANC REALIZADO	
172 – 3.2.90.21.00.00 – 1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.611,18
	TOTAL:	4.611,18
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
175 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	237,80
	TOTAL:	237,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS	
244 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.401,53
	TOTAL:	5.401,53
05.002.10.301.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
262 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL:	4.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saude – PSB	
267 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.272,72
	TOTAL:	1.272,72
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
349 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.296,05
352 – 3.1.90.13.00.00 – 102	Obrigações Patronais	335,81
	TOTAL:	2.631,86
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
519 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	898,51
	TOTAL:	898,51
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
562 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.883,59
563 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	496,80
	TOTAL:	2.380,39
08.003	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

08.003.04.122.0004.2276	Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo	
598 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	259,50
599 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.232,52
	TOTAL:	1.492,02
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
610 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.390,44
611 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	612,52
	TOTAL:	9.002,96
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002	DIVISÃO DA INDÚSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
634 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.458,12
	TOTAL:	4.458,12
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
652 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28,94
653 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	616,19
	TOTAL:	645,13
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
668 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.463,51
669 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.894,41
	TOTAL:	4.357,92
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
738 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	169,89
739 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	588,43
	TOTAL:	758,32
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
770 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.752,29
771 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	4.894,85
	TOTAL:	20.647,14
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	
804 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.221,84
	TOTAL:	1.221,84
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
814 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	41,00
	TOTAL:	41,00
	TOTAL GERAL:	73.978,42

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.500,00
2 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	5.000,00
	TOTAL:	22.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção da Divisão de Frotas	
52 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
53 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	TOTAL:	4.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almojarifado	
67 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
	TOTAL:	2.500,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
119 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
120 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	TOTAL:	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENC DE FINANC REALIZADO	
173 – 4.6.90.71.00.00 – 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	21.346,56
	TOTAL:	21.346,56
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
193 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
194 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.500,00
	TOTAL:	12.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS	
246 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.500,00
	TOTAL:	1.500,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
313 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
475 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.296,05
480 -3.1.90.13.00.00 – 102	Obrigações Patronais	335,81
	TOTAL:	2.631,86
	TOTAL GERAL:	73.978,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

DECRETO Nº 305/2022, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Homologa Resolução 006/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2022, do CMS;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 005/2022, de 14 de dezembro de 2022, que aprovou o PAS (Programa Anual de Saúde) do ano de 2023.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

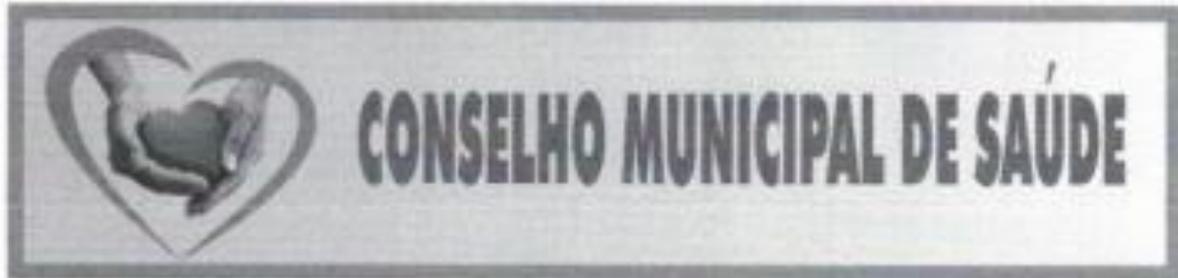


Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



RESOLUÇÃO N°006/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 13/12/2022.

RESOLVE;

Art. 1º Aprovar a PAS -(Programa Anual de Saúde) do ano 2023.

Art. 2º - Esta Resolução Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Art.3 º - Publique-Se, Divulgue-Se E Cumpra-Se.

Jardim Alegre, 14 de dezembro de 2022.


Regiane Martins de Oliveira André
Presidente do CMS - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 181/2022 de 22 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, comissionado e celetista, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Finanças; Transporte Rodoviário; e Saúde, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias baixados
Adrian Gonçalves	09/12/2020 à 08/12/2021	02/12/2022 à 11/12/2022	10
Adriana Chagas de Lima	12/03/2021 à 11/03/2022	28/11/2022 à 27/12/2022	30
Aline Fernanda de Paula Spadrezani	06/01/2022 à 05/01/2023	22/11/2022 à 21/12/2022	30
Jéssica Spadrezani	21/11/2019 à 20/11/2020	02/01/2023 à 21/01/2023	20
Kamila Emerenciano P. Miguel Novais	09/07/2021 à 08/07/2022	16/12/2022 à 14/01/2023	30
Luciana Alves Ferreira Fernandes	06/06/2021 à 05/06/2022	27/12/2022 à 15/01/2023	20
Luciana Alves Ferreira Fernandes	11/02/2021 à 10/02/2022	27/12/2022 à 15/01/2023	20
Reinaldo Barbosa de Araújo	01/12/2021 à 30/11/2022	03/01/2023 à 01/02/2023	30
Roberta Arantes Gonçalves Pereira	01/03/2021 à 28/02/2022	26/12/2022 à 09/01/2023	15
Rodrigo de Santana Ortega	01/11/2019 à 31/10/2020	26/12/2022 à 24/01/2023	30
Rúbia Angélica Krensiglova	02/12/2021 à 01/12/2022	12/12/2022 à 29/12/2022	18
Savio Paz de Oliveira	23/03/2021 à 22/03/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Sônia Maria de Santana	02/01/2021 à 01/01/2022	19/12/2022 à 29/12/2022	10
Tháís Machado de Nazarete	09/11/2021 à 08/11/2022	26/11/2022 à 09/11/2022	15
Valéria Venâncio	08/08/2020 à 07/08/2021	26/12/2022 à 24/01/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/12/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 182/2022 de 22 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo e comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias bairados
Alessandro Alves Machado	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Aline Gonçalves de Souza Pires	14/09/2021 à 13/09/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Aline Gonçalves de Souza Pires	02/02/2022 à 01/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Ana Luiza Canei	02/03/2022 à 01/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Andrea Cristina Canuto	27/01/2022 à 26/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Angela de Andrade Marcolino	25/05/2022 à 24/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Angela de Lourdes Betiol	12/03/2022 à 11/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Angela Maria de Lima Gomes	01/04/2022 à 31/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Aparecida Bueno de Camargo	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Aparecida Pepe de Aguiar	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Aurora Rodrigues Lopes de Lima	02/07/2022 à 01/07/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Camila de Paula Pepe	15/08/2021 à 14/08/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Claudenir Dionisio da Costa	16/05/2022 à 15/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Claudineia Santana	16/05/2022 à 15/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Claudineia Silva de Moura Oliveira	04/02/2022 à 03/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Claudineia Silva de Moura Oliveira	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Cleide Aparecida Henis Martins	09/07/2021 à 08/07/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Cleonice Alves Cechet	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Daiane Aparecida da Silva Kozak	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Daiane Monteiro da Silva	16/05/2022 à 15/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Daiane Tobias Lopes	05/08/2021 à 04/08/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Daniela Pachulski Francisconi	04/02/2022 à 03/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Daniele R. Gonçalves Retamiro da Silva	01/08/2021 à 31/07/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Danielle Rodrigues da Silva	11/04/2022 à 10/04/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Danielle Rodrigues da Silva	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Debora C. Venancio Gambarotto da Silva	04/02/2022 à 03/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Debora Cristiane Souza de Camargo	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Diliani Cardoso	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Diomar Ribeiro de Souza Bueno	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Elande Maria Alvarino de Souza	12/03/2022 à 11/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Eleni Ricken Spadrizani	04/02/2022 à 03/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Eliane de Jesus Honorio Szpaler	31/01/2022 à 30/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Eliane de Jesus Honorio Szpaler	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Elineia de Sousa Corsino de Almeida	28/01/2022 à 27/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Elisangela Aparecida Possari Rodrigues	16/05/2022 à 15/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Eloise Caroline de Santana	13/01/2022 à 12/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Eva Aparecida de Lima	03/02/2022 à 02/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Eva Regina Batista Parra	14/06/2021 à 13/06/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Fabiana Frizon Godoi	16/05/2022 à 15/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Fabiano Tomaz do Nascimento	03/03/2022 à 02/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Fatima Maria Ferreira	20/04/2022 à 19/04/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Fernando de Andrade de Oliveira	10/06/2022 à 09/06/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Franciele Cardoso dos Santos da Luz	03/02/2022 à 02/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Geni de Souza Beterincosto	01/07/2021 à 30/06/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Geslaine Trainotti Silva	16/05/2021 à 15/05/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Giane Cristina Colombo Pereira	02/04/2022 à 01/04/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Glauca Praczum	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Gleici Naimég Custódio Guimarães	02/02/2022 à 01/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Ilda Aparecida Carneiro	16/05/2022 à 15/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Ilizete Aparecida Pereira Bueno	01/06/2022 à 31/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Janaina Sarto Caroba Barbosa	11/12/2021 à 10/12/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Jaqueline Schroeder Barbosa	01/07/2021 à 30/06/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Jessica Patricia Cavallari Correa	17/01/2022 à 16/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Jose Ari de Lara	01/07/2022 à 30/06/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Joseane Aparecida da Silva Sidor	02/03/2022 à 01/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Joseane Malanczyn Rocha	12/03/2021 à 11/03/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Josiane Francisco Dave Santos	14/05/2021 à 13/05/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Josiane Moreira	16/05/2021 à 15/05/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Juliana Amaral Silva	01/02/2023 à 31/01/2024	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Juliana Aparecida Correa	01/06/2022 à 31/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Julliana Cristina Antoniassi de Souza	11/04/2022 à 10/04/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Jusimara Marinzeck da Silva	06/06/2022 à 05/06/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Karoline Bueno	01/08/2021 à 31/07/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Leila de Fatima Beltrame Pasquarelli	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Lenita Ribeiro Milão de Oliveira	01/07/2021 à 30/06/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Leonardo Roberto de Souza Schuawb	12/04/2022 à 11/04/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Lilian Regina Ribeiro	16/05/2022 à 15/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Liliane Cardoso	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Lino da Cruz	14/04/2021 à 13/04/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Lucia Maria de Araujo Ferreira	12/08/2022 à 11/08/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Luciana Ferreira Braz	01/06/2022 à 31/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Lucilene Poli Correia	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Lucineia Aparecida de Souza Rodrigues	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Luis Carlos Fernandes	10/04/2022 à 09/04/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Maria Aparecida Camara	03/02/2022 à 02/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Maria Aparecida Manochio Maschio	14/06/2021 à 13/06/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Maria Vanda da Silva Rosa	02/03/2022 à 01/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar	11/08/2021 à 10/08/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Marilene da Silva Schavarski	12/03/2022 à 11/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Marta Aparecida de Paula Spadrizani	12/03/2021 à 11/03/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Marta Aparecida Patricia Rocha	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Marta de Almeida Lopes	03/02/2022 à 02/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze	01/07/2022 à 30/06/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Michele Francisconi da Silva	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Moises da Silva Vilela	15/02/2022 à 14/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Neife Yassem	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Nelci Aparecida de Souza	12/03/2022 à 11/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Nelci Bispo Caroba	12/03/2022 à 11/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Nelci da Silva Branco Bueno	11/04/2022 à 10/04/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Neli Souza Alves	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Paula Adriana Aguiar Fonseca	01/07/2022 à 30/06/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Paula Adriana Aguiar Fonseca	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Renata Luiza Pessoni	01/07/2022 à 30/06/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Renata Pachulski Francisconi da Silva	02/03/2022 à 01/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Renata Santos de Oliveira	06/06/2022 à 05/06/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Rodrigo Dias Brazao	20/01/2022 à 19/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Rosemeri Cardoso Medeiros Rohling	22/03/2021 à 21/03/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Rosilene Cavalcante	03/02/2022 à 02/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Rosimar de Oliveira Pessoni	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Rubyara Bueno de Castro Rocha	02/02/2022 à 01/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Salete Franciscato de Bastos	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Salete Sousa de Melo	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Samanda de Souza Batista	03/09/2022 à 02/09/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Sandra Avelino Orzekovski	15/08/2021 à 14/08/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Sandra Santos Mariano	03/02/2021 à 02/02/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Sara Jane Jean Domingo Al Ghadban	02/05/2022 à 01/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Sebastiana de Paula Alves	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Selma Raquel de Almeida Jacinto	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Sheila de Fatima Bernardes B. Martin	01/07/2021 à 30/06/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Silmara Wagatuma	02/09/2021 à 01/09/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Silvana Cristina de Andrade Totolo	01/02/2021 à 31/01/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Silvia Aparecida Flauzino	12/03/2020 à 11/03/2021	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Silvio Bernaki	12/03/2022 à 11/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Simone Moreira Coco Colombo	09/06/2021 à 08/06/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Simone Moreira Coco Colombo	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Simone Ricken Ghizone	02/02/2022 à 01/02/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Simone Rozane Pessoni de Mendonça	22/03/2022 à 21/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Sirlei Bersot da Silva Augusto	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Solange Procopio de Oliveira	11/04/2022 à 10/04/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Sonia Maria Bottolo Perrotti	22/03/2022 à 21/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Stefany Mattei Praczum	01/08/2021 à 31/07/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Sueli Cardoso Antunes	01/04/2022 à 31/03/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Tatiana Ferreira Mariano	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Taynara Cristina Gaffo Fraga Lange	01/08/2021 à 31/07/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Valdilene Ribeiro da Cruz	01/04/2021 à 31/03/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Valdineia Batista Sarto Pimenta	25/05/2022 à 24/05/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Valdir Dionisio da Costa	06/02/2021 à 05/02/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Valdomiro Ferreira	01/07/2022 à 30/06/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Valquiria Vaz dos Santos	02/01/2022 à 01/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Vanderleia Cristina Piloni Ferreira	17/06/2022 à 16/06/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Vilma Rodrigues de Souza	15/08/2021 à 14/08/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30
Wagner Souza Silva	05/12/2021 à 04/12/2022	29/12/2022 à 27/01/2023	30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1844

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Zenaide Bispo Caroba	01/02/2022 à 31/01/2023	29/12/2022 à 27/01/2023	30
----------------------	-------------------------	-------------------------	----

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/12/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 183/2022, de 22 de Dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. **FÉRIAS REGULAMENTAR** ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo em estágio probatório da Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário, do Poder Executivo, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Claudinei Aparecido Marques	06/10/2021 a 06/10/2022	19/12/2022 a 11/01/2023

Art. 2º. Em razão de nove) faltas injustificadas ao trabalho, o servidor gozará 24 (vinte e quatro) dias de férias consecutivos, estando de conformidade com o preceituado no artigo 158, item II, da Lei Municipal 2.195/2020, de 31/03/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos que no decurso do período aquisitivo o servidor em referência teve 09(do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná).

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e dois. (22/12/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal